

TERMO ADITIVO

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1416/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Administrativo, **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1792760 SSO-GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Andre Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Celso Egídio Souza Santos, 342, Jardim Chapadão, Campinas – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Alexandre da Silva Bandetini**, brasileiro, portador da CI/RG nº 22.005.115 e do CPF nº 163.813.638-60, residente e domiciliado na cidade de Campinas - SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do Contrato nº 008/2013, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 24/01/2014, apenas para gastar saldo remanescente.

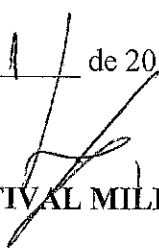


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

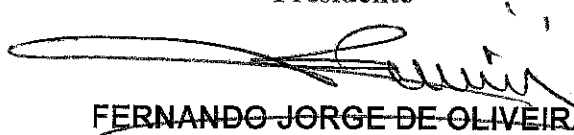
As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

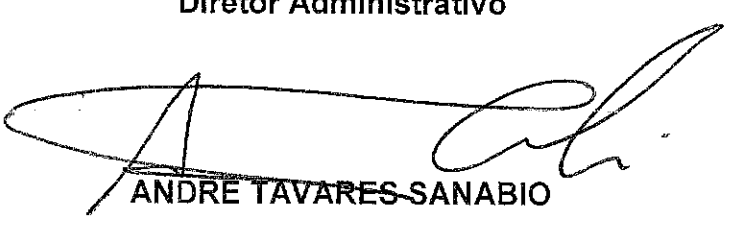
Goiânia, 21 de 01 de 2014.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS

Presidente


FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo


ANDRE TAVARES SANABIO

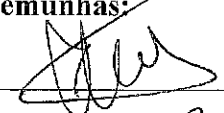
Diretor Financeiro


ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI

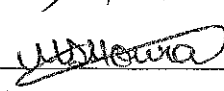
Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda - EPP

Contratada

Testemunhas:

1. 

CPF: 307.122.621-72

2. 

CPF: 010.840.921-30